



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO Nº S/26, DE 2009 (snº /2009, na origem)

Em de maio de 2009.

Senhor Presidente,

Os Líderes abaixo assinados, de acordo com as normas regimentais pertinentes e tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, vêm indicar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, pelo Senado Federal, o nome do Sr. Bruno Dantas Nascimento, *curriculum vitae* anexo.

Atenciosamente,

Quatro assinaturas manuscritas em tinta preta, escritas de forma cursiva e sobrepostas, localizadas na parte inferior da página.

## Dados Pessoais

**Nome** Bruno Dantas Nascimento  
**Nascimento** 06/03/1978 - Salvador/BA - Brasil  
**Carteira de Identidade** 0774340568 SSP - BA - 01/03/2007  
**CPF** 898.405.005-97

**Endereço residencial** SCEN Trecho 1 Conj. 36 Bl. C Apto. 105  
Asa Norte - Brasília  
70800-904, DF - Brasil

**Endereço profissional** Senado Federal, Consultoria Legislativa, Gabinete do Consultor-Geral Legislativo  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Bloco B, 2º Andar  
Senado Federal - Brasília  
70165-900, DF - Brasil  
Telefone: 61 3303-3296

**Endereço eletrônico** brunodn@senado.gov.br

---

## Formação Acadêmica/Titulação

**2009 – Atual** Doutorado em Direito (em curso).  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, São Paulo, Brasil  
Orientadora: Professora Dra. Teresa Arruda Alvim Wambier

**2005 – 2007** Mestrado em Direito.  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, São Paulo, Brasil  
Título: Da repercussão geral: investigação sobre os aspectos processuais civis do instituto e a mudança de perfil imposta por seu advento ao Recurso Extraordinário brasileiro, Ano de obtenção: 2007.  
Orientadora: Professora Dra. Teresa Arruda Alvim Wambier

**2003 – 2004** Especialização em Direito Civil.  
União Pioneira de Integração Social, UPIS, Brasil  
Título: Quantificação da indenização por dano moral: abordagem crítica à luz da teoria da análise econômica do direito.  
Orientadora: Professora Dra. Zillah Maria Callado Fadul Petersen

**1997 – 2002** Graduação em Direito.  
Universidade Católica de Brasília, Brasília, Brasil  
Título: O privilégio do foro da residência da mulher nas ações de dissolução do vínculo conjugal (art. 100, inciso I do CPC) à luz da Constituição Federal de 1988.  
Orientadora: Professora Mara Matos Moreira

## Formação complementar

<b>2008</b>	Curso de curta duração: "VI curso para asesores jurídicos parlamentarios". Congreso de los Diputados de España, Espanha
<b>2006</b>	Curso de curta duração: Direito Alemão e Europeu (Münchener sommer). Ludwig-Maximilians-Universität (Universidade de Munique), Alemanha
<b>2003</b>	Extensão universitária em Atualização Pedagógica Com Ênfase Em Motivação. União Pioneira de Integração Social, UPIS, Brasil
<b>2003</b>	Extensão universitária em Processo Decisório e Criativo. União Pioneira de Integração Social, UPIS, Brasil
<b>2001</b>	Extensão universitária em Direito Internacional Humanitário. Instituto Rio Branco, Brasil

---

## Atuação profissional

### 1. Senado Federal

**10/2003 – Atual** Servidor público de carreira do Senado Federal, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, investido após aprovação em concurso público de provas e títulos.

Atribuições do cargo, conforme estabelecido no art. 51 da Resolução do Senado Federal nº 58, de 1972: "prestar consultoria e assessoramento à Mesa, às Comissões e aos senadores no desempenho, no âmbito do congresso Nacional, no exercício de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração e divulgação de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional e administrativo do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação, por solicitação dos senadores, de minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios, bem como na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal"

Foi o coordenador da assessoria técnica da Comissão Mista Especial da Reforma do Judiciário.

**04/2007 – Atual** Consultor-Geral Legislativo do Senado Federal.

Atribuições do cargo, conforme estabelecido no art. 6º do Regulamento de Cargos e funções do Senado Federal: "planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência da Consultoria Legislativa".

Dirige, desde 2007, uma equipe de aproximadamente 150 consultores legislativos.

## **2. Escola Superior da Advocacia do Distrito Federal – ESA/OAB-DF**

**2009 - 2009** Professor do curso atualização jurídica sobre as reformas legislativas nos Recursos Excepcionais para o STJ e STF

## **3. Universidade do Legislativo Brasileiro - UNILEGIS**

**2008 - Atual** Professor e orientador no curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito Legislativo  
Disciplina ministrada: Processo Constitucional Aplicado.

## **4. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP**

**2008 – Atual** Professor conferencista e orientador nos cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil

## **5. Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP**

**2008 – Atual** Professor conferencista e orientador nos cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil  
Disciplina ministrada: Teoria geral do processo

## **6. Escola da Magistratura do Distrito Federal**

**2007 – 2008** Professor e orientador no curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito e Jurisdição  
Disciplinas ministradas: Recursos Cíveis e Execução Civil

## **7. União Pioneira de Integração Social - UPIS**

**2003 – 2005** Professor no curso de graduação em Direito  
Disciplina ministrada: Processo Cautelar

## **8. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**

**1998 – 2003** Técnico Judiciário, área processual, investido após aprovação em concurso público.  
Foi escrivão da 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF, encarregado de secretariar o titular do juízo em audiências e de elaborar estudos jurídicos e minutas de despachos, decisões e sentenças.  
Foi oficial de gabinete de Desembargador, encarregados de elaborar estudos jurídicos e minutas de despachos, decisões e votos em processos cíveis.

## Áreas de atuação

1. Direito Processual Civil
  2. Direito Constitucional
  3. Direito Comparado
- 

## Idiomas

<b>Inglês</b>	Compreende: Bem; Fala: Bem; Escreve Bem, Lê: Bem
<b>Espanhol</b>	Compreende: Bem; Fala: Bem; Escreve Razoavelmente, Lê: Bem
<b>Italiano</b>	Compreende: Razoavelmente; Lê: Razoavelmente

---

## Distinções

<b>Desde 2007</b>	Membro do Conselho Superior, Universidade do Legislativo Brasileiro
<b>Desde 2007</b>	Membro do Conselho Universitário, Universidade do Legislativo Brasileiro

---

## Produção bibliográfica, palestras e conferências

### a) Livros publicados/organizados

a.1. DANTAS, Bruno. **Repercussão geral: perspectivas histórica, dogmática e de direito comparado - questões processuais**. São Paulo: RT, 2008, v.1, p. 352.

a.2. DANTAS, Bruno, BARROS, Ellane Cruxên, LAGO, Gustavo Ponce, SANTOS, Fernando. (org) **Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois**. Brasília: Secretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 2008, v.5. p. 5800.

## **b) Capítulos de livros publicados**

b.1. DANTAS, Bruno, MIRANDA, Henrique Savonitti. **O descumprimento de enunciado de súmula vinculante é ato de improbidade administrativa?**. In: Improbidade administrativa. São Paulo: RT, 2009. (no prelo).

b.2. DANTAS, Bruno, CORREIA, Edmar Ramiro. **Direitos da personalidade e reparação do dano moral após a morte: reflexões sobre transmissibilidade de direitos, legitimidade para a causa e sucessão de partes**. In: Direito Civil e Processo: estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim. São Paulo: RT, 2008, p. 53-85.

b.3. DANTAS, Bruno. **Súmula vinculante: o STF entre a função uniformizadora e o reclamo por legitimação democrática**. In: Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois. Brasília: Secretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 2008, v.3, p. 5-20.

b.4. DANTAS, Bruno, KÖHLER, Marcos Antônio. **Aspectos jurídicos e econômicos da impenhorabilidade de salários no Brasil: contribuição para um debate necessário**. In: Execução civil: estudos em homenagem ao Prof. Humberto Theodoro Jr. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 1-40.

b.5. DANTAS, Bruno. **Inovações na regência do recurso de agravo trazidas pela Lei 11.187/2005**. In: Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, v.9, p. 59-100.

## **c) Artigos completos publicados em periódicos**

c.1. DANTAS, Bruno. **Súmula Vinculante: o STF entre a função uniformizadora e o reclamo por legitimação democrática**. In Revista de Informação Legislativa, v.48, p.10 - 25, 2008.

c.2. DANTAS, Bruno. **A reforma processual começou na contramão**. In Boletim do Instituto Tendências de Direito e Economia, p.4 - 6, 2005.

c.3. DANTAS, Bruno. **Na contramão das reformas processuais: crítica ao novo parágrafo único do art. 527 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.187, de 2005**. In Revista de Processo. , v.130, p.94 - 108, 2005.

c.4. DANTAS, Bruno, KÖHLER, Marcos Antonio. **Reforma do processo de execução: uma boa notícia e a perda de uma ótima oportunidade**. In Boletim do Instituto Tendências de Direito e Economia. , v.1, p.2 - 5, 2005.

## **d) Artigos em jornal de notícias**

d.1. DANTAS, Bruno, KÖHLER, Marcos Antônio. **A impenhorabilidade de salários no Brasil**. Jornal Valor. Rio de Janeiro, p.E2 - E3, 2007.

d.2. DANTAS, Bruno. **O Senado e as demarcações de terras indígenas**. Folha de Boa Vista. Boa Vista, p.02 - 02, 2004.

## **e) Conferências e palestras**

e.1. Coordenador da mesa no seminário: **O projeto de lei do novo sistema brasileiro de defesa da concorrência**, Brasília/DF, 2009.

- e.2. Apresentação Oral em Atividades Complementares do Centro Universitário UDF, 2009: **Questões controvertidas da repercussão geral**, Brasília/DF, 2009.
- e.3. Apresentação de Painel no IV Congresso Jurídico do Norte Paulista, Bebedouro/SP, 2008: Questões controvertidas sobre a repercussão geral, Bebedouro/SP, 2008.
- e.4. Apresentação de Painel no **Simpósio Brasileiro de Estudos Constitucionais**, Brasília/DF, 2008. Conferencista no painel "Controle judicial da atividade parlamentar".
- e.5. Apresentação de Painel no **V Seminário Nacional sobre Advocacia de Estado**, Maceió/AL, 2008. Conferencista no painel "Improbidade Administrativa e Advocacia Pública".
- e.6. Moderador no **II Seminário Internacional Estudos sobre o Legislativo**, Brasília/DF, 2008.
- e.7. Moderador no **Seminário Judicialização das políticas de assistência farmacêutica: o caso do Distrito Federal**, Brasília/DF, 2008.
- e.8. Apresentação de Painel no(a) **II Seminário Internacional de Assessoramento Institucional no Poder Legislativo**, Brasília/DF, 2007.
- e.9. Moderador no **Seminário Mercado de Cartões de Crédito no Brasil: Problemas de Regulação e Oportunidades de Aperfeiçoamento da Legislação**, Brasília/DF, 2007.
- e.10. Apresentação da **Aula Magna do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado - Instituto Savontti**, Araraquara, 2007. Tema da aula magna: "Recentes reformas no processo civil brasileiro".
- e.11. Apresentação de Painel no **IX Congresso de Direito Processual Brasileiro**, Araraquara/SP, 2006.

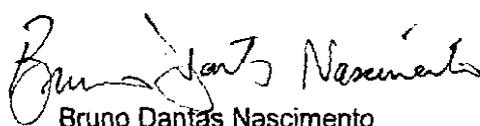
#### **f) Organização de evento**

Palestra-lançamento do livro "Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais: estudos em homenagem à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier", Brasília/DF, 2008.

#### **g) Demais produções bibliográficas**

1. DANTAS, Bruno. **Quantificação da indenização por dano moral: abordagem crítica à luz da teoria da análise econômica do direito**. Monografia, 2004.
2. DANTAS, Bruno. **O privilégio do foro da residência da mulher nas ações de dissolução do vínculo conjugal (art. 100, inciso I do CPC) à luz da Constituição Federal de 1988**. Monografia, 2002.

Brasília, 5 de maio de 2009.

  
Bruno Dantas Nascimento

## DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto na Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, **DECLARO** que:

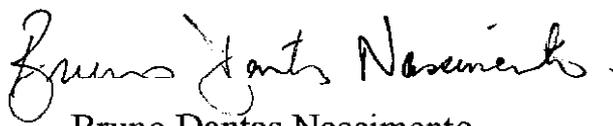
1. Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação (art. 5º, II);

2. Não cumpro qualquer tipo de sanção criminal ou administrativo-disciplinar e, ainda, que não existe procedimento dessa natureza instaurado contra mim (art. 5º, III);

3. Não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes (art. 5º, IV);

4. Renuncio ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término (art. 5º, VI).

Brasília, 5 de maio de 2009.



Bruno Dantas Nascimento

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

Publicado no **DSF**, de 08/05/2009.